

**1º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, neste ato representada pela Sra. **Denize Diniz**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 414.606.349-34, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º. 137/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 137/2023, sendo **Item 01 – Enfermeiro (a) 1 – 40h/semanal**, no Valor de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalizando o Valor de R\$ 23.750,00 (Vinte e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais) pelo período de 05 (meses); **Item 02 – Enfermeiro (a) 2 – 40h/semanal**, no Valor de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalizando o Valor de R\$ 23.750,00 (Vinte e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), pelo período de 05 (meses); **Item 03 – Enfermeiro (a) 3 – 40/h semanal**, no Valor de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalizando o Valor de R\$ 23.750,00 (Vinte e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), pelo período de 05 (meses); **Item 04 – Enfermeiro (a) 4 – 40h/semanal**, no valor de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R\$ 23.750,00 (Vinte e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), pelo período de 05 (meses); **Item 05 – Enfermeiro (a) – 5 – 40h/semanal**, no valor de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R\$ 23.750,00 (Vinte e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), pelo período de 05 (meses); **Item 06 – Técnico (a) de Radiologia – 1 – 24h/semanal**, no valor de R\$ 2.741,94 (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), totalizando o valor de 13.709,70 (Treze Mil Setecentos e Nove Reais e Setenta Centavos), pelo período de 05 (meses); **Item 07 – Técnico (a) de Radiologia – 2 – 24h/semanal**, no valor de R\$ 2.741,94 (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), totalizando o valor de R\$ 13.709,70 (Treze Mil Setecentos e Nove Reais e Setenta Centavos), pelo período de 05 (meses); **Item 08 – Nutricionista – 1 – 40h/semanal**, no valor de R\$ 3.746,06 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Seis Centavos), totalizando o valor de R\$ 18.730,30 (Dezoito Mil Setecentos e Trinta Reais e Trinta Centavos), pelo período de



05 (meses).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 05 (Cinco) meses, vigorando assim até 06/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Julho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oest

Documento assinado digitalmente

gov.br

DENIZE DINIZ

Data: 16/07/2024 11:30:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima

RG: 6.013.796-0

CPF: 857.956.159-00

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE LTDA

Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 136

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, neste ato representada pela Sra. **Denize Diniz**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 414.606.349-34, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 137/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 137/2023, sendo **Item 01 – Enfermeiro (a) 1 – 40h/semanal**, no Valor de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalizando o Valor de R\$ 23.750,00 (Vinte e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais) pelo período de 05 (meses); **Item 02 – Enfermeiro (a) 2 – 40h/semanal**, no Valor de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalizando o Valor de R\$ 23.750,00 (Vinte e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), pelo período de 05 (meses); **Item 03 – Enfermeiro (a) 3 – 40h/semanal**, no Valor de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalizando o Valor de R\$ 23.750,00 (Vinte e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), pelo período de 05 (meses); **Item 04 – Enfermeiro (a) 4 – 40h/semanal**, no valor de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R\$ 23.750,00 (Vinte e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), pelo período de 05 (meses); **Item 05 – Enfermeiro (a) – 5 – 40h/semanal**, no valor de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R\$ 23.750,00 (Vinte e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), pelo período de 05 (meses); **Item 06 – Técnico (a) de Radiologia – 1 – 24h/semanal**, no valor de R\$ 2.741,94 (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), totalizando o valor de R\$ 13.709,70 (Treze Mil Setecentos e Nove Reais e Setenta Centavos), pelo período de 05 (meses); **Item 07 – Técnico (a) de Radiologia – 2 – 24h/semanal**, no valor de R\$ 2.741,94 (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), totalizando o valor de R\$ 13.709,70 (Treze Mil Setecentos e Nove Reais e Setenta Centavos), pelo período de 05 (meses); **Item 08 – Nutricionista – 1 – 40h/semanal**, no valor de R\$ 3.746,06 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Seis Centavos), totalizando o valor de R\$ 18.730,30 (Dezoito Mil Setecentos e Trinta Reais e Trinta Centavos), pelo período de 05 (meses).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 05 (Cinco) meses, vigorando assim até 06/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Julho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 05 de Julho de 2024.

| | |
|----------------------|--|
| <i>OSCAR DELGADO</i> | |
| Prefeito Municipal | <i>DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA</i> |

**Testemunhas**

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| | |
| Odair José Ferreira de Lima | Fernando Lopes |
| RG: 6.013.796-0 | RG: 7.605.179-8 |
| CPF: 857.956.159-00 | CPF: 033.183.689-03 |

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:B9FA8FD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/07/2024. Edição 3068

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>